

**ESCLARECIMENTOS Nº 004 – PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2024 SESI/SENAI-DR/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SESI/SENAI -DR/TO**

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Processo de Seleção 001/2024 SESI/SENAI-DR/TO, Chamamento Público Nº 001/2024, realizada por participante, a Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01: Para fins de comprovação ao que é solicitado na alínea “C” do item **10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, entende-se que será aceito as referidas declarações **no nome de agencia consolidadora**, sendo autorizado a participação de agencias consolidadas. Está correto o meu entendimento?

Resposta ao questionamento 01: A empresa **consolidada** pode apresentar as declarações solicitadas na alínea c do item 10.6 do edital em nome da **empresa consolidadora**, desde que apresente juntamente com as declarações o **contrato de vínculo** de ambas.

Entendimento [ACÓRDÃO 1677/2006 - PLENÁRIO](#) [Acórdão 1285/2011-Plenário](#) do TCU quanto a matéria.

Palmas-TO, 24 de maio de 2024.

Jailson Nascimento Silva
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa
SESI/SENAI-DR/TO